



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CPECC Nº 4 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.004944/2021-15

Barreiras-BA, 24 de Maio de 2021

Ata da 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas e vinte minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**; dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV)**, **Bruno Motta Oliveira (CMLEM)** e **Valdeilson Souza Braga (CCET)**; dos Representantes Docentes dos Centros: **Jorge Luís Oliveira Santos (CMBJL)**, **Aurizangela Oliveira de Sousa (CMLEM)** e **Ana Maria Senac Figueroa (CCBS)**; dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Júnior** e **Danilo Rodrigues de Souza**; do Representante dos Estudantes, **Anderson Souza Barbosa**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Ordinária de 18 de março de 2021 - CPECC**; 3) **Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta de Resolução que dispõe sobre a Política e as Normas que Regulamentam as Atividades de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Processo 23520.009555/2020-03, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes, à comunidade que acompanha as reuniões pelo canal do YouTube e deu início à 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, a Presidente consultou aos conselheiros se haviam **Informes**. Não havendo, passou ao segundo ponto de pauta. 2) **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Ordinária de 18 de março de 2021.** Informou que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 18 de março de 2021, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a **Presidente** passou ao terceiro ponto de pauta. 3) **Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta de Resolução que dispõe sobre a Política e as Normas que Regulamentam as Atividades de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Processo 23520.009555/2020-03, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** Antes de passar ao relator, fez uma breve explanação sobre a proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC. Informou que a proposta traz a construção e valorização da extensão e se institucionaliza como documento norteador para as ações extensionistas. Explicou que a proposta tem como objetivo resgatar e caracterizar a extensão universitária como atividade de formação dos estudantes. Destacou a importância da obrigatoriedade das atividades de Extensão integrarem os currículos de todos os cursos de graduação da UFOB, representando mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso. Que a mesma também traz diretrizes e princípios da educação que já estão contidos na política nacional de extensão universitária. Além disso, a Resolução trata das modalidades de extensão para sanear algumas dúvidas quanto a essas e a caracterização das atividades. Mencionou, ainda, que a proposta tratou do registro da certificação e divulgação

das atividades, elemento que servirá também para fazer a avaliação insitucional das ações extencionistas. Esclareceu que as atividades de extensão devem estar sujeitas a continua auto-avaliação crítica que se volte ao aperfeiçoamento de suas características e para melhorar a qualidade do que é produzido em termos de extensão universitária. Concluída a apresentação da proposta, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do parecer. O conselheiro **Valdeilson Braga** cumprimentu a todos e destacou a importância da resolução para normatizar as atividades de extensão da UFOB. Informou que as contribuições recebidas foram consideradas para a emissão do parecer e procedeu à leitura do mesmo. Após as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações de ajustes ao documento, a saber: a) Ajustar o texto do *caput* da Resolução para: Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de Extensão Universitária na Universidade Federal do Oeste da Bahia; b) Inserir um capítulo exclusivo sobre a Comissão Especial de Extensão da UFOB, agrupando os Artigos 3º ao 5º; c) Alterar os parágrafos 1º e 4º Art. 17, ajustando a carga horária mínima dos cursos para 4h, passando-os a vigorar com a seguinte redação: §1º O curso de iniciação ou divulgação tem como objetivo desenvolver noções introdutórias em determinada área do conhecimento ou divulgar conhecimentos técnicos, tecnológicos, científicos, artísticos e culturais, possuindo carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de a 30 (trinta) horas; §4º Atividades de natureza semelhante ao curso de extensão, mas com carga horária menor que 4 horas, devem ser classificadas como evento; d) Alterar o Art. 26, removendo a necessidade do estudante de graduação da UFOB se envolver no planejamento e na avaliação das atividades de extensão, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 26 Devido ao caráter acadêmico e formativo, todas as atividades extensionista deverão, necessariamente, envolver discente de graduação da UFOB na execução, podendo ser bolsista ou não; e) Inserir um inciso no Art. 27, possibilitando o (a) servidor(a) TAE, com competência técnica comprovada, ministrar curso de extensão universitária, passando a vigorar com a seguinte redação: III - Servidoras técnica-administrativa/ servidores técnico-administrativo em educação que atue na área de conhecimento da atividade proposta; f) Excluir o §4º (parágrafo quarto) do Art. 27 e renumerar o atual §5º (parágrafo quinto) como §4º (parágrafo quarto); g) Revisar o documento e ajustar ao Decreto 10.139 de 28 de novembro de 2019; h) Ajustar a data de entrada em vigor da Resolução, conforme Decreto 10.139 de 28 de novembro de 2019. Diante das considerações e recomendações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Resolução que dispõe sobre a política e as normas que regulamentam as atividades de extensão universitária no âmbito da UFOB. A Presidente **Daniéla Calado** agradeceu ao Relator e passou aos conselheiros para contribuições. O conselheiro **Edward Ferraz** parabenizou ao Relator pelo parecer e à PROEC pela proposta. Mencionou a importância de se ter a regulamentação da extensão, fazendo história e um marco para a Instituição. Relembrou as muitas dificuldades ao longo dos anos para fazer acontecer a extensão na UFOB por falta de regulamentação institucional, pois a extensão é uma atividade fim extremamente necessária e de grande importância para formação acadêmica, promovendo a divulgação científica e inserção na sociedade. Enfatizou ainda que o debate da extensão tem que continuar após a aprovação do documento, para fazer com que toda a comunidade perceba a importância de se fazer extensão. O conselheiro **Jorge Oliveira** cumprimentou e parabenizou à Pró-Reitoria pelo projeto de resolução, sendo documento de extrema importância para a UFOB, e parabenizou ao conselheiro Valdeilson Braga pelo parecer detalhado e didático. Corroborou das falas do conselheiro Edward Ferraz e enfatizou que a extensão é um dos pilares da Universidade, de igual importância ao ensino e à pesquisa. Fez as seguintes sugestões: a) inserir no Art. 23 um parágrafo vinculando a coordenação de projetos de extensão feita por servidor Técnico-Administrativo em Educação - TAE à necessidade de aprovação prévia da chefia imediata, para garantir observância do interesse da administração pública; b) substituir no Art. 23 a palavra “poderá” por “deverá”, para que a coordenação seja feita apenas por servidor da UFOB, evitando o recebimento de proposta de extensão coordenada por pessoa externa; c) especificar no §3º do Art. 23 as pendências, caso sejam relacionadas à prestação de contas e entrega de documentos, para que se especifique se são pendências com propostas anteriores e não as que não estejam relacionadas a proposta de extensão; d) modificar, nas referências à pró-reitoria, para especificar que se trata da pró-reitoria voltada aos assuntos de extensão. Em atenção à última sugestão do Conselheiro, a **Presidente da Câmara** esclareceu que a pró-reitoria foi citada de forma genérica para evitar defasagem da resolução caso o nome da mesma seja alterado, mas que pode adequar o texto

para constar a “pró-reitoria responsável pelas atividades de extensão”. Solicitou ao Relator que se pronunciasse sobre os demais apontamentos. O conselheiro **Valdeilson Braga** achou pertinentes e concordou com as sugestões de: substituir no Art. 23 a palavra “poderá” por “deverá”, especificar no §3º do Art. 23 as pendências e modificar, nas referências às pró-reitoria, para especificar que se trata da pró-reitoria voltada aos assuntos de extensão. Sobre a inserção no Art. 23 de um parágrafo vinculando a coordenação de projetos de extensão feita por servidor Técnico-Administrativo em Educação - TAE à necessidade de aprovação prévia da chefia imediata, a **Presidente** observou que tal definição não seria abjeto da resolução, visto que implica em outros aspectos da carreira e que caberia a normativa exterior ao documento. Os conselheiros **Jorge Oliveira, Valdeilson Braga e Daniéla Calado** dialogaram sobre o tema e chegaram ao entendimento de que a situação específica poderia ser regulamentada no edital, ao que todos concordaram. Em seguida, o conselheiro **Bruno Motta** enfatizou que a regulamentação da extensão era esperada há bastante tempo pela comunidade universitária. Sugeriu que os dirigentes, ao receberem relatórios de ações extensionistas, se deparando com inadequações à resolução, busquem saná-las antes de darem prosseguimento aos projetos. Que também é importante buscarem a articulação com ensino e pesquisa no momento em que estiverem propondo a ação extensionista. O conselheiro **Cláudio Reichert** parabenizou aos elaboradores e às apresentações da proposta e do parecer. Sugeriu, como a proposta surge no Centro e não na Pró-Reitoria, a alteração do Art. 33, para que em caso de interrupção da atividade o coordenador faça o comunicado ao Centro. Após discussão e deliberação dos conselheiros **Valdeilson Braga, Daniéla Calado, Jorge Oliveira e Cláudio Reichert**, concordaram com a alteração da redação do artigo, passando a vigorar: Art. 33 Em caso de interrupção da atividade de extensão, o(a) coordenador(a) deverá comunicá-la ao Centro Multidisciplinar, indicando a necessidade de sua suspensão, de alteração de cronograma ou de seu cancelamento. Logo após, o conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e destacou a importância da política de extensão para a comunidade estudantil. Manifestou certo descontentamento com a abrangência da proposta, em desacordo ao que comunidade estudantil esperava, visto que outras instituições trazem uma política mais consolidada, permitindo a participação da comunidade estudantil em diversos aspectos: na proposição, na coordenação e em aspectos organizacionais; não vislumbrados na proposta apresentada pela UFOB. Percebeu que havia uma preocupação institucional da não responsabilização do estudante, que tem um vínculo transitório, porém, isso também não permite autonomia ao estudante para pensar na política de extensão para além da participação. Mesmo com o aspecto a ser repensado, parabenizou ao Relator pelo parecer e aos demais pontos da proposta, um avanço na curricularização da extensão, buscando não se preocupar apenas com ensino e pesquisa. Registrou a necessidade de se pensar na participação da comunidade estudantil para apresentação de propostas o que já é realidade em resoluções de outras instituições. Com a palavra, a **Presidente** cientificou que o documento é um ponto de partida que pode ser amadurecido aos poucos com diálogo da comunidade universitária a respeito da extensão. Consultou mais contribuições e se o Relator acolhia às sugestões discutidas e aprovadas pelos conselheiros. O conselheiro **Valdeilson Braga** mencionou que as contribuições da comunidade foram de extrema importância para a elaboração do parecer e concordou com a Presidente que o assunto ainda pode ser discutido futuramente e aperfeiçoado, e manifestou acolhimento às contribuições aprovadas pelos conselheiros. Não havendo mais contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente a Proposta de Resolução que dispõe sobre a Política e as Normas que Regulamentam as Atividades de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Processo 23520.009555/2020-03, acolhidas as contribuições da Câmara, que foi aprovado por unanimidade**. A Presidente comemorou o momento importante para a comunidade com o início da discussão da extensão e que, em breve, esses debates se fortalecerão e se tornarão mais decorrentes em torno da comunidade, com atos que favoreçam às ações de extensão dentro das unidades. Agradeceu a todos pela presença, à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para realização da reunião. Finalizando, a Presidente agradeceu aos conselheiros e relator pela participação. Às onze horas e cinquenta minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne

Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 22 de abril de 2021. Ata aprovada na 8ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 20 de maio de 2021.

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 09:54)
ANA MARIA SENAC FIGUEROA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2269578

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 16:27)
ANDRE BOMFIM DOS SANTOS
DIRETOR
Matrícula: 2395343

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 15:02)
ARI FERNANDES SANTOS NOGUEIRA
PEDAGOGO-AREA
Matrícula: 1173503

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 15:55)
BRUNO MOTTA OLIVEIRA
DIRETOR
Matrícula: 1218313

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 14:42)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 10:58)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 14:31)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 25/05/2021 09:01)
KEILA FERREIRA GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1151882

(Assinado digitalmente em 24/05/2021 16:23)
VALDEILSON SOUZA BRAGA
DIRETOR
Matrícula: 1552547

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **ATA DA CPECC**, data de emissão: **24/05/2021** e o código de verificação: **e10bddb5a3**